

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA  
GESTÃO PÚBLICA – CIGA.**

***Ref. ao Pregão Eletrônico n. 01/2023/CIGA***

**TECTRONIX SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.108.248/0001-45, com sede na Rua Pinguirito, nº 75, bairro Pinguirito, cidade de Garopaba/SC, neste ato representado por seu sócio administrador **ROGÉRIO LUIZ NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.040.552.249-58, portador do RG n. 4.110.854, vêm, respeitosamente, a presença de V.Sa., com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e nos itens 3.1 e 3.5 do Pregão Eletrônico n. 01/2023/CIGA, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

pelas razões de fato e direito a seguir alinhavadas.

**I - DOS FATOS**

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023/CIGA, menor preço por lote, como data prevista para a realização do certame o dia 18/07/2023 às 14h, o objeto do pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de Sistema de Videomonitoramento englobando as câmeras, software para Visualização em nuvem

(sem necessidade de instalação de plugins proprietários) e compatível com Windows e Linux, além de dispositivos móveis, monitoramento e armazenamento em “nuvem” (cloud Storage) e extração de imagens para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga.

Ocorre que em uma análise mais criteriosa do Edital, mais especificadamente na parte que descreve tecnicamente os equipamentos (item 9.2), verifica-se que a descrição limita os equipamentos aos fabricados pela empresa Hikvision, que é uma empresa consagrada com equipamentos de altíssima qualidade, mas por certo que esse não o intuito do processo licitatório e nem do consórcio, e sim que o Estado esteja amparado por equipamentos seguros, de qualidade, capazes de garantir o auxílio ao trabalho das polícias, independentemente de qual marca seja.

## II - DO DIREITO

Buscando pelos equipamentos de outras marcas, também consagradas no mercado, que possuem o mesmo nível de eficiência e qualidade desejada para o fornecimento, é nítido que se assemelham muito, e as características que as diferem são mínimas e não são capazes de interferir, de nenhuma maneira, na realização do serviço, na qualidade das imagens gravadas, muito menos na eficiência do serviço que será prestado, tratando-se apenas de especificidades inerentes a cada marca.

É sabido que a intenção do processo licitatório é o alcance do menor preço, para que os cofres públicos sejam onerados no mínimo possível, e para alcançar tal objetivo norteador, deve-se priorizar a concorrência com a maior amplitude possível, porém no presente edital tal premissa está ferida.

Vejamos o que diz o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade,

da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#); (G.N)

E ainda o que diz o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Reafirmamos, que nas especificidades da câmera denota-se que as diferenças entre ela e dos outros fabricantes correntes são apenas detalhes que de nenhuma maneira irão interferir no serviço contratado, na qualidade e eficiência.

Por exemplo o edital solicita que a câmera tenha o “lux” em colorido, que é uma característica não recomendada, pois a instalação de led de luz branca em áreas urbanas, dependendo do posicionamento da câmera pode ofuscar a visão do motorista, a câmera do concorrente possui a luz IR, que tem a mesma eficácia e não pode ser percebida pelo olho humano, ou seja, uma tecnologia superior.

Outro detalhe a diferença milimétrica da espessura da lente que não influencia na qualidade da imagem, nas cores, no zoom, etc.

A título comparativo, o homem médio ou até mesmo o que detenha conhecimento técnico na área, que olhar em uma tela as imagens geradas pela câmera especificada no edital e as geradas pela câmera do concorrente, não saberá distinguir qual é qual.

É inequívoco que o edital, no que se refere as especificações técnicas das câmeras, foi criado através da cópia de um datasheet (modelo de câmera) da empresa Hikvision, segue o link para consulta: [www.hikvision.com/pt-br/products/IP-Products/Network-Cameras/Pro-Series-EasyIP-/ds-2cd2047g2-l-u/](http://www.hikvision.com/pt-br/products/IP-Products/Network-Cameras/Pro-Series-EasyIP-/ds-2cd2047g2-l-u/)

Diga-se de passagem que nenhuma fabricante do mundo possui um equipamento com a descrição idêntica à que está delimitada no presente Edital.

Ademais, o objeto do presente pregão é locação de equipamentos, software, gravação de imagens, ou seja, o serviço de videomonitoramento, que será feito por uma empresa capaz de realizar esse trabalho, mas que não pode estar obrigada a desempenhar a atividade com as câmeras da “marca y”, devendo estar livre para buscar marcas que possuam equipamentos compatíveis e competitivos, para atender com maestria o serviço contratado, tendo liberdade para negociar e alcançar o tão desejado menor preço.

Quando o edital está direcionado ao equipamento produzido exclusivamente por um fabricante existente no mercado o poder de negociação da empresa prestadora de serviço é reduzido, pois que a fabricante já sabe que só o seu produto atende a todos os detalhes mencionados no edital.

Sendo assim, esperasse que o Nobre Pregoeiro modifique, em partes, as especificações técnicas dos equipamentos, de forma que abranja os produtos de outros fabricantes, preservando as especificidades indispensáveis e relevantes.

### III - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer que V. Sa., defira:

1 - A retificação do edital licitatório para que o item 9.2, seja corrigido, de maneira a contemplar outros modelos de câmera que não os produzidos por uma única



fabricante, sem que se perca objetivo do contrato e as características imprescindíveis do equipamento, forma de cumprir o disposto no art. 3º da Lei 8.666/93 e o art. 37 da Constituição Federal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Garopaba/SC, 13 de Julho de 2023.

ROGERIO LUIZ  
NASCIMENTO

FILHO:04055224958

**TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP.**

CNPJ: 09.108.248/0001-45

Assinado de forma digital por  
ROGERIO LUIZ NASCIMENTO  
FILHO:04055224958

Dados: 2023.07.13 22:59:00 -03'00'

Siga nossas redes!

  /tectronixseguranca

 **48 3254-4100**

 Rua Pinguirito, 75 | Pinguirito  
Garopaba-SC | Cep: 88495-000